



D.O. de 24/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 300, de 25 de novembro de 1 959.

Autor: Deputado Edmir Moreira

Dá nova redação ao artigo 1º, da
Lei nº 942, de 15 de dezembro de
1 956.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MA
TO GROSSO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decre-
ta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Cons-
tituição do Estado a seguinte Lei:

**Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei nº 942, de 15 de dezem-
bro de 1 946, passará a ter a seguinte redação:**

"Fica concedida à "Empresa Viação Mato Grosso Ltda", su-
cessora da firma Valdevino Guimarães e Cia. Ltda., com
sede em Campo Grande, uma subvenção anual de Cr\$......
500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros)".

**Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão
à conta da verba própria consignada no orçamento de 1 960, suple-
mentada se necessário.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de
1 960.**

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de no-
vembro de 1 959, 138º da Independência e 71º da República.


Wilson Dias de Pinho,
Presidente

*Registrada à fl. 167 v.
do livro competente.
Em 4-2-60
Machado
Of. Leg. Pl. 7.*